

Filipa Gaioso Jorge Ribeiro, trabalhadora da Câmara Municipal da Mealhada, integrada na carreira/categoria de Técnico Superior, encontrando-se posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única (€1.201,48).

Torna-se ainda público que os referidos trabalhadores passaram a ocupar postos de trabalho por tempo indeterminado no Mapa de Pessoal deste Município, mantendo as carreiras/categorias bem como o posicionamento remuneratório correspondente à situação jurídico funcional de origem.

11 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

310717697

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 10574/2017

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna público, que a lista unitária de ordenação final do(s) candidato(s), homologada por meu despacho de 27 de junho de 2017, relativa ao procedimento concursal para o recrutamento de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 223, de 21 de novembro de 2016, para o posto de trabalho DOE-13, se encontra disponível em www.cm-coruche.pt e afixada no átrio Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, em Coruche.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

16 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310726185

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 10575/2017

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional.

Manutenção da Exclusão no âmbito do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da audiência prévia realizada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL 4/2015, de 07/01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, no relativo aos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional, conforme Aviso de abertura n.º 3859/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 72, 2.ª série, de 11.04.2017, nas Referências: 02/2017 (assistente operacional — trolha), 04/2017 (assistente operacional — Canalizador), 05/2017 (assistente operacional — motorista de pesados) e 07/2017 (assistente operacional — coveiro).

2 — As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho, sito na Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Fafe, em <http://cm-fafe.pt>>Viver>Concursos>Pessoal> Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados na Secção de Recursos Humanos — Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação, sita na Câmara Municipal de Fafe (Edifício dos Paços do Concelho), Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, mediante agendamento prévio

5 de setembro de 2017. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

310758845

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Edital n.º 690/2017

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Lamego tomada na sua reunião ordinária de 31 de julho de 2017, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetido a apreciação pública, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, o “Projeto de Regulamento Municipal de utilização do Centro Desportivo de Lamego”, o qual faz parte integrante do presente edital, podendo o mesmo ser consultado no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal e no site www.cm-lamego.pt.

Assim, convidam-se todos os interessados, a dirigir por escrito a esta Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal de Lamego (camara@cm-lamego.pt).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados.

16 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Francisco Manuel Lopes*.

Centro Desportivo de Lamego

Regulamento Geral de Utilização

Preâmbulo

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos domínios das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal.

O Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus munícipes as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

O Município de Lamego tem efetuado um forte investimento nas instalações desportivas, seja na renovação ou construção de novos equipamentos, com o intuito de apoiar e desenvolver a prática desportiva regular, acessível a todos e que também permita a especialização desportiva.

As diversas instalações ao dispor dos munícipes são fundamentais para o desenvolvimento do associativismo desportivo, no crescimento de projetos desportivos municipais, bem como para a realização de eventos competitivos. Fica também consagrado o regime de responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas municipais, nos termos da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto.

Assim, importa criar um instrumento que regulamente o acesso de todos os munícipes às diversas instalações que compõem o Centro Desportivo de Lamego, de modo a que aquelas infraestruturas desportivas possam atingir os propósitos para que foram edificadas.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios gerais, as condições de cedência, as regras de acesso e as normas de utilização das instalações e equipamentos integrados no Centro Desportivo de Lamego.

2 — O presente Regulamento destina-se a garantir a gestão, organização e funcionamento das várias instalações que integram o Centro Desportivo de Lamego, a saber:

- 1.1) Centro Multiusos de Lamego;
- 1.2) Complexo Municipal de Piscinas;

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional –

Ref.º 02/2017- (Trolha)

Aviso de abertura n.º 3859/2017, publicado no D.R., n.º 72, 2.ª Série, de 11 de abril de 2017
Código de Publicitação BEP OE201704/0127, de 11/04

PUBLICITAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO NO ÂMBITO DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO (PROVA DE CONHECIMENTOS)

1. ANÁLISE DE EXPOSIÇÕES

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, verifica-se que nenhum dos candidatos com proposta de exclusão apresentou qualquer pronúncia, pelo que não há lugar a qualquer análise.

2. LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Findo o prazo para a audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e não tendo nenhum dos candidatos usado da faculdade concedida, torna-se definitiva a respetiva exclusão nos termos e com os fundamentos expressos na ata n.º 5.

Lista

Nome	1.º Método Seleção	Fundamentação da Exclusão
João Samuel Carvalho Soares Silva	Prova de Conhecimentos	a)

Fundamentação da Exclusão

a) Não compareceu às provas.

A presente lista é publicada nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

Considerando que os métodos de seleção têm caráter eliminatório, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, são excluídos do presente procedimento concursal, os candidatos que tenham obtido valoração inferior a 9,5 valores, tenham desistido ou não tenham comparecido. Os candidatos constantes da lista acima inserta ficam notificados da respetiva exclusão, de acordo com o disposto nos artigos 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1,.

Paços do Município de Fafe, 2017-08- 31

O Júri,

(Presidente - Horácio Pereira Castro)

(1.º vogal efetivo - Ana Paula Queirós Gomes Campos Marques)

(2.º vogal efetivo - Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves)

CERTIDÃO:

Certifico que afixei hoje nos locais de estilo documento de igual teor.

D.G.R.H.A.S.E., 2017-09-14

Assistente Técnico,

Ana Senhorinha

(Ana Senhorinha)